



# MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

## Estado Minas Gerais

**DECRETO Nº 11 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, **Valdir Ribeiro de Barros** no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e demais pertinentes;

Considerando a realização da XXX Exposição Agropecuária do Município entre os dias 28 de agosto a 01º de setembro do corrente ano;

Considerando a disponibilidade de servidores em períodos anteriores e durante a festividades, com grande vulto de serviços públicos e administrativos;

### **DECRETA:**

Art. 1º – Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Dores do Turvo o dia **30 de agosto de 2024 – sexta-feira a partir das 11:00h e no dia 02 de setembro de 2024 –segunda-feira.**

Art. 2º – Ficam mantidos os serviços externos essenciais e emergenciais para atendimento à população.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 27 de agosto de 2024.

***Valdir Ribeiro de Barros***  
***Prefeito do Município de Dores do Turvo***